



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova
CEP 59.056-190 - Natal - RN
E-mail: atendimento@crtrn.org.br
Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br

PORTARIA Nº 062, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

ART. 1º - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

Fiscal Titular:	RAIMUNDO GOMES D ANJOUR		
Gestor:	ARTUR BEZERRA DA SILVA		
Processo nº	035/2021	Vigência:	Até:
Contrato nº	Pregão nº 004/2021	19/10/2023	18/10/2024
Modalidade:	2º ADITIVO		
Contratado:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30.		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, para o abastecimento de frota em rede de postos credenciados provendo combustíveis automotivos para a frota de veículos oficiais do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão 004/2021, por Sistema de Registro de Preços - CRT/RN.		
Valor:	R\$ 53.447,97.		

ART. 2º - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

ART.4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.


Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JERONIMO ANDRADE
A certificação digital desta assinatura pode ser verificada em:
<https://sempre.gov.br/certificacao-digital>



Jeronimo Andrade
Presidente CRT-RN

CIENTES:


FISCAL – RAIMUNDO GOMES D ANJOUR


GESTOR – ARTUR BEZERRA DA SILVA